PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.000112/2024-23

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333101, e a empresa **ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.622.230/0001-36, sediada na Rua Alice Cestari Mantovani, 611 – Caxias do Sul– RS - CEP: 95112-290 - TELEFONE: (54) 3289 2428, doravante designado **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo senhor **RONALDO ANTONIO DA ROCHA**, conforme atos constitutivos da empresa, têm, entre si, acordado os

termos deste Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 137/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 00088.000112/2024-23, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 137/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/10/2026 até 07/10/2027, com respaldo no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados.

1.2. Fica renovado o quantitativo originalmente registrado para o item 1 da Ata, correspondente a 470 (quatrocentas e setenta) unidades, vedada a acumulação com eventual saldo remanescente não utilizado durante a vigência originária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 07/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

RONALDO ANTONIO DA ROCHA
Roal Industria Metalurgica Ltda



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ANTONIO DA ROCHA**, **Usuário Externo**, em 05/10/2026, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, **Diretor(a)**, em 05/10/2026, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7901847** e o código CRC **6BE3D78E** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00088.000112/2024-23 SEI nº 7901847